



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 45.128.816/0001-33



LEI Nº 1.744, DE 21 DE MAIO DE 2002.

“CRIA CARGO PÚBLICO NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, **JAMIL SERON**, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que me são conferidas por Lei, **SANÇÃO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tabapuã o cargo de Operador de Máquina, de provimento efetivo, referência salarial 06.

Artigo 2º - O cargo descrito no artigo 1º será acrescido ao item 1.1.3 no Quadro de Pessoal do artigo 6º e no anexo I de Cargos Públicos de Provimento Efetivo da Lei Municipal nº 1.710, de 10 de outubro de 2001.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 21 dias do mês de maio de 2002.


JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.


JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
SECRETARIO ADIMINISTRATIVO